



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 165/2020

Opina favoravelmente pela convalidação de estudos dos estudantes da Rede Municipal de São João do Piauí, que frequentaram o Ensino Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos, de 1º de abril de 2016 a 31 de dezembro de 2019.

PROCESSO CEE/PI Nº 141/2019

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de São João do Piauí (PI)

RELATORA: Viviane Fernandes Faria

I – ASPECTOS GERAIS

O processo de solicitação de convalidação foi protocolado em 12/06/2019, e instruído com o ofício do Sr Gil Carlos Modesto Alves, prefeito do município, com a justificativa quanto ao atraso na solicitação de renovação de autorização de funcionamento das escolas para ofertar os cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, da rede municipal de ensino de São João do Piauí.

O último ato autorizativo do município foi a Resolução CEE/PI nº 18/2011 com validade até 31/03/2016.

II – RELATÓRIO

O Processo 141/2019 está instruído com a relação nominal de todos os estudantes por ano/escola para a convalidação de estudos.

Relação das escolas da Rede Municipal de São João do Piauí com solicitação de convalidação dos estudantes matriculados::

Escola	Curso	Período de convalidação
Escolinha Mãe Miró	Educação Infantil	2016 a 2019
U.E. Liberalina Paes Landim	Ensino Fundamental Completo e EJA	2016 a 2019
U.E Genézia Arraes	Ensino Fundamental Completo	2016 a 2019
U.E João Soares	Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	2016 a 2019
U.E. Silvino de Moura Leal	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	2016 a 2019
U.E Raimundo de Paulo Alves	Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular	2016 a 2018
U.E Vitório Ferreira de Oliveira	Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular	2016 a 2019
U.E Amadeus Carvalho	Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular	2016 a 2019
U.E Jorge Rodrigues	Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular	2016 a 2019



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 165/2020

U.E. Dois de Outubro	Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular	2016 a 2019
Creche Proinfância Tia Heloína	Educação Infantil	2018 e 2019
U.E Manoel Maurício II	Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	2016-2018
U.E Anselmo Rodrigues	Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	2016-2018
U.E Valdiner Venâncio de Oliveira	Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	2016-2018
U.E. Marcos Vereda	Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	2016-2018
U.E Manoel Maurício Rodrigues	Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	2016-2018
Unidade Escolar do Junco	Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	2016-2018

III. CONCLUSÃO E VOTO

Considerando a excepcionalidade do momento, em razão do isolamento social provocado pela Pandemia da COVID 19, o que impede a realização da inspeção da Seduc in loco, e considerando que a Rede Municipal de São João do Piauí encaminhou toda a documentação necessária para a renovação de autorização de funcionamento, constante no processo 134/2019 aguardando apenas a inspeção in loco, esta conselheira vota:

I. pela convalidação dos estudos da Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, no período de 1º de abril de 2011 a 31 de dezembro de 2019, especificamente para os estudantes das escolas da Rede Municipal de São João do Piauí, constante no corpo deste parecer;

II. pelo encaminhamento da documentação da vida escolar dos estudantes, quando houver possibilidade de ocorrer a inspeção escolar, comprovando a realização dos estudos dos alunos relacionados no Processo CEE/PI nº 141/2019;

III. pela advertência ao gestor municipal quanto ao atraso na solicitação de renovação de autorização de funcionamento acarretando atraso na emissão de certificados dos estudantes da Rede Municipal de educação de São João do Piauí

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias "PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO" do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 09 de dezembro de 2020. VIRTUAL.

Consª Viviane Fernandes Faria – Relatora.

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Consª. Maria Margareth Rodrigues dos Santos
Presidente do CEE/PI